

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Karla Feitosa Ximenes Vasconcelos		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os concluídos em 2023-2024 por Lara Feitosa Ximenes Vasconcelos, na Mena High School, Instituição sediada na cidade de Mena, no Estado de Arkansas, nos E.U.A., e, conseqüentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
NUP 30021.000276/2025-77	PARECER Nº 126/2025	APROVADO EM: 26/3/2025

I – RELATÓRIO

Karla Feitosa Ximenes Vasconcelos, mediante o NUP 30021.000276/2025-77, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Lara Feitosa Ximenes Vasconcelos, na Mena High School, Instituição sediada na cidade de Mena, no Estado de Arkansas, nos E.U.A., em 2023-2024.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) certidão de conclusão do ensino secundário em escola estrangeira;
- 3) visto de permanência atualizado;
- 4) comprovante de residência.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes.

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 126/2025

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Lara Feitosa Ximenes Vasconcelos, na Mena High School, Instituição sediada na cidade de Mena, no Estado de Arkansas, nos E.U.A., e, conseqüentemente, considere o curso de ensino médio como concluído, em 2023-2024.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de março de 2025.



MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora



LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da CEB



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE